



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Gerenciamento do Sistema
Consultar Excesso de Arrecadação
Entidade: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA / Vínculo Igual 783

Vínculo: 783 - [CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres]													
Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Meta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.122,00	469,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.591,00
Excesso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.122,00	469,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.591,00
Suplemento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.122,00	469,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.591,00

Total de Registros: 5



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 70.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para inserir no Orçamento anual do Município a ação para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos direitos da Mulher, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 783 – RECURSO FNAS – CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
08.244.0802.2163	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
1120 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-783	70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			70.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	70.000,00
-------------------------------	-----------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, o excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 783 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recursos constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; fica alterada a ação 2163





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de agosto de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

